



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA

CGC 67.662.452/0001-00

Fones: (018) 286-1201 - 286-1202 - Fax: (018) 286-1186

Rua José Velasco, 1.675 - Cx. Postal 347 - CEP 19.273-000 - ROSANA - Est. de São Paulo

LEI MUNICIPAL N.º 642/2001, DE 21/03/2001. AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL

“Autoriza o Poder Executivo firmar convênio com Associação Maringaense de Apoio e Reintegração de Adolescentes AMARAS – Recanto Mundo Jovem”

“O Doutor **ALVARO AUGUSTO RODRIGUES**, Prefeito Municipal de Rosana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Rosana, SP, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal”.

- Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com Associação Maringaense de Apoio e Reintegração de Adolescentes AMARAS – Recanto Mundo Jovem, com o objetivo de atender adolescente encaminhado pelo Conselho Tutelar deste Município para cumprimento de medida de proteção em regime de abrigo social.
- Artigo 2º** - O Município de Rosana arcará mensalmente com 01 (um) salário mínimo vigente por cada adolescente, enviado e assistido pela entidade.
- Artigo 3º** - O valor pago, de 01 (um) salário mínimo, corresponderá a 40% (quarenta por cento) do total do custo, correspondente à manutenção deste adolescente, quanto ao restante arcará com o ônus a Entidade AMARAS – Recanto Mundo Jovem e o Município de Maringá.
- Parágrafo Único** - O presente Convênio tem por objeto o atendimento ao adolescente carente que necessita de cuidados especiais, como medida de proteção, em regime de abrigo, conforme previsão legal do Estatuto da Criança e do Adolescente – E.C.A., nos seus artigos 98, Inciso I, II e III.
- Artigo 4º** - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei Municipal correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.
- Artigo 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de Fevereiro de 2001.
- Artigo 6º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rosana, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Março de 2001.


DR. ALVARO AUGUSTO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria em data supra.


EDINEUSA SOUZA COELHO
Secretária Municipal


Dr. Rita de Cássia Rodrigues
Advogada